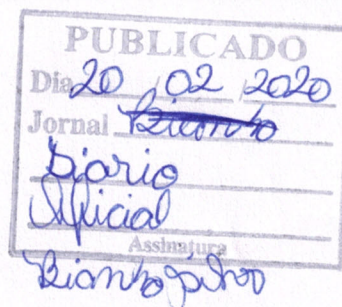




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.616 / 2020.

“ Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Adilson Andre Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 18 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;

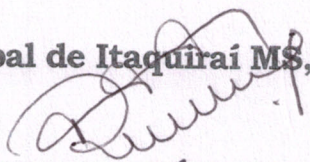
D E C R E T A :

Art. 1 º - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Adilson Andre Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, Símbolo APO-IX, Categoria Funcional 3.4 tabela 10 da Lei Complementar n º 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para trato de assuntos particulares.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 18 de Fevereiro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos